

## **EDITAL Nº 04/2023/PIBID/UFV**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID UFV)**

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de iniciação à docência (ID) para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2022–2024.

#### **1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores (PNFD) do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA**

O Pibid é regido pela Portaria nº 83, da Capes, de 27 de abril de 2022, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

### 3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Os núcleos de iniciação à docência do Pibid UFV serão constituídos por 24, 16 ou 8 vagas para IDs bolsistas e, respectivamente, 6, 4 ou 2 vagas para IDs voluntários. Considerando as vagas remanescentes em razão da inserção dos atuais IDs voluntários e dos candidatos classificados na seleção do Edital 01/2022/PIBID/UFV, dispõem-se abertas as vagas conforme quadro a seguir:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>Nº de vagas para bolsistas</b>	<b>Nº de vagas para voluntários</b>
Biologia-Ciências (Florestal)	15	6
Ciências-Química (Florestal)	16	6
Ciências-Química (Viçosa)	10	6
Educação do Campo	12	4
Educação Física (Florestal)	8	6
Educação Física (Viçosa)	21	7
Educação Infantil	31	12
Física (Viçosa)	8	6
Física-Matemática (Florestal)	8	4
Língua Portuguesa	25	11
Língua Espanhola	6	4
Língua Francesa	0	2
Língua Inglesa	4	4
Matemática (Viçosa)	10	6
Pedagogia	22	12
Sociologia	6	6

Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os licenciandos dos cursos:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>Cursos de licenciatura de origem</b>
Biologia-Ciências (Florestal)	Ciências Biológicas (Florestal)
Ciências-Química (Florestal)	Ciências Biológicas (Florestal); e Química (Florestal)
Ciências-Química (Viçosa)	Química (Viçosa)
Educação do Campo	Educação do Campo – Ciências da Natureza
Educação Física (Florestal)	Educação Física (Florestal)
Educação Física (Viçosa)	Educação Física (Viçosa)
Educação Infantil	Educação Infantil
Física (Viçosa)	Física (Viçosa)
Física-Matemática (Florestal)	Física (Florestal); e Matemática (Florestal)
Língua Portuguesa	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras - Português-Espanhol; Letras - Português-Francês; e Letras - Português-Ingês
Língua Espanhola - Língua Francesa - Língua Inglesa	Letras - Português-Espanhol; Letras - Português-Francês; e Letras - Português-Ingês
Matemática (Viçosa)	Matemática (Viçosa)
Pedagogia	Pedagogia
Sociologia	Ciências Sociais

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição disponível em: [https://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=933](https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933).
- 4.2. Período: de 19 a 25 de abril de 2023.
- 4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, *Campus Viçosa*, das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo *e-mail* [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br).

#### 5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 3 deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso até o momento de ingresso no Programa;
- d. Ter disponibilidade mínima de 30 h mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- e. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;
- f. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado na UFV;
- g. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado na escola-campo onde realiza as atividades do Pibid (com exceção ao núcleo de Educação do Campo);
- h. Não possuir outra bolsa paga por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou
- i. Posteriormente, firmar o Termo de Compromisso.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver Art. 41 da Portaria nº 83/CAPES/2022, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

#### 7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida por período de 12 meses, a partir de maio de 2022, considerada a participação máxima de 18 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid UFV. O valor mensal é de R\$700,00.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do Pibid UFV e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá nas seguintes avaliações, de acordo com o núcleo, valendo 100 pontos cada uma a comporem a média aritmética, quando for o caso:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>Avaliação adicional</b>
Biologia-Ciências (Florestal)	Carta de Motivação; e Questionário Pessoal

Ciências-Química (Florestal)	Carta de Motivação; e Questionário Pessoal
Ciências-Química (Viçosa)	Carta de Motivação; Currículo; e Histórico Escolar
Educação do Campo	Carta de Motivação; Entrevista; e Questionário Pessoal
Educação Física (Florestal)	Carta de Motivação
Educação Física (Viçosa)	Carta de Motivação; e Entrevista
Educação Infantil	Carta de Motivação; e Histórico Escolar
Física (Viçosa)	Carta de Motivação; e Histórico Escolar
Física-Matemática (Florestal)	Carta de Motivação; e Currículo
Língua Portuguesa	Avaliação Escrita Dissertativa; e Histórico Escolar
Língua Espanhola	Carta de Motivação; e Questionário Pessoal
Língua Francesa	Carta de Motivação; e Histórico Escolar
Língua Inglesa	Carta de Motivação; e Histórico Escolar
Matemática (Viçosa)	Carta de Motivação;
Pedagogia	Carta de Motivação; e Currículo
Sociologia	Carta de Motivação; Entrevista; e Histórico Escolar

8.4. Quanto à seleção de IDs pelos respectivos núcleos, conforme as avaliações do quadro anterior, informa-se que:

- a. a Carta de Motivação será enviada pelo Formulário de Inscrição;
- b. a Avaliação Escrita Dissertativa será enviada pelo Formulário de Inscrição;
- c. o Currículo exigido é o da Plataforma Freire (<https://eb.capes.gov.br/>), em formato PDF, que deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição;
- d. a Entrevista será realizada, remota ou presencialmente, em horário e local a ser definido e informado pelo coordenador de área do núcleo;
- e. o Histórico Escolar, referente apenas ao período de Ensino Superior, deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição;
- f. o Questionário Pessoal fará parte do formulário de inscrição.

8.5. Aos licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), haverá reserva de 25% das vagas.

8.6. Em caso de empate, terão prioridade os licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, protocolizados de 2 a 4 de maio de 2023, serão acolhidos pelo *e-mail* <[secretariapibid@ufv.br](mailto:secretariapibid@ufv.br)> e serão analisados pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, até o dia 5 de maio de 2023.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	De 19 a 25 de abril de 2023
Seleção dos candidatos	De 26 de abril a 1º de maio de 2023
Resultado preliminar	Até 2 de maio de 2023
Protocolo de recursos	De 2 a 4 de maio de 2023
Resultado final	Até 5 de maio de 2023
Início das atividades	A partir de 8 de maio de 2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados nesta seleção.
- 11.3. O prazo de validade deste Edital será de dois anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 18 de abril de 2023.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA  
Coordenador Institucional  
Pibid UFV 2022